

**ATA EJ Nº 2/2022, DE 28/03/2022.**

PROCESSO PROAD Nº 1094/2019.

**REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESCOLA JUDICIAL**

Aos vinte e oito dias do mês de março de 2022, às dezesseis horas, reuniram-se de forma telepresencial pelo *Google Meet*, o Diretor da Escola Judicial, Desembargador **João Batista Martins César**, o Desembargador **Ricardo Regis Laraia**, Vice-Diretor da Escola Judicial, o Desembargador **Eduardo Benedito de Oliveira Zanella**, representante dos Desembargadores, o Juiz **Guilherme Guimarães Feliciano**, representante dos Juizes Titulares, o Juiz **Sérgio Polastro Ribeiro**, Diretor da AMATRA XV, o Servidor **André Arreguy Cardozo**, Representante dos Servidores. Ausente, justificadamente, o Juiz Marcel de Avila Soares Marques, representante dos Juizes Substitutos. Presentes, ainda, as servidoras **Lara de Paula Jorge**, Assessora da Escola Judicial e **Ana Paula Muranaka Saliba**, Assistente Especializado da Seção de Formação.

Na sequência foram tratados os seguintes assuntos, cujas resoluções seguem transcritas:

**1. Relatórios de acesso da biblioteca.**

Os relatórios RT online (relatório de acessos - 2021 a jan/2022) e Proview foram compartilhados na tela da reunião e seus dados foram analisados pelos participantes.

O Desembargador João Batista Martins César ressalta que são muitos acessos realizados por poucas pessoas. Lara observa que o empecilho pode advir da dificuldade de acesso à plataforma. Já o Desembargador Eduardo Benedito de Oliveira Zanella acredita que pode decorrer da facilidade em consultar o Google. O Juiz Sérgio Polastro Ribeiro propõe um “treinamento” de como utilizar estas ferramentas. O Desembargador João Batista Martins César apoia a ideia e propõe a realização de uma transmissão pelo Canal da Escola, em uma live fechada, com participação da Amatra e representantes das plataformas.

Lara sugere vídeos curtos para serem inseridos antes das palestras da Escola.

Neste momento, Renata Prieto Furriel, assessora do Desembargador João Batista Martins César e a convite deste - acessa a reunião para esclarecer que há muitos livros desatualizados na plataforma Proview; que não encontrou livro específico sobre execução; que comprou a CLT do Prof. Homero atualizada pois a plataforma não dá acesso; que a plataforma contempla muitos livros de 2015, que não podem ser utilizados, em razão da desatualização; que não usa a RT online. Após sua fala e subsequente agradecimento dos integrantes do Conselho, Renata deixa da reunião.

O Desembargador João Batista Martins César frisou que a live deve ser fechada (apenas para servidores e magistrados do Tribunal) e que o seu intuito é de treinamento para a melhor

utilização das plataformas, bem como verificar se as mesmas não poderiam contemplar mais obras atualizadas.

## **2. PROAD 2581/2022 - Requerimento AMATRA XV.**

O Juiz Sérgio Polastro Ribeiro explana sobre a importância do deferimento das solicitações.

O Desembargador Eduardo Benedito de Oliveira Zanella defende não caber a participação dos aposentados no Conselho da Escola Judicial.

O Desembargador Ricardo Régis Laraia alerta que quem vota sobre o Estatuto da Escola é o Pleno do Tribunal e que, portanto, caberia àquele órgão decidir sobre a matéria. Quanto ao conteúdo, defende ser a favor da integração e reconhecimento dos magistrados aposentados.

O Desembargador João Batista Martins César argumenta que, apesar de ser a favor, tem restrições no que tange aos aposentados que estão advogando.

O Juiz Guilherme Guimarães Feliciano manifesta-se favoravelmente, exceto quanto à ideia de cota específica, no que tange à docência. É plenamente a favor da participação no Conselho da Escola Judicial.

O Servidor André Arreguy Cardozo não vê qualquer problema quanto à participação no Conselho mas lembra da questão da paridade entre a representação de magistrados e servidores. No que se refere à docência, entende que não há, na atualidade, qualquer óbice para esta atividade.

Argumenta, ainda, o Desembargador Eduardo Benedito de Oliveira Zanella, que para a inclusão de magistrado aposentado, dever-se-ia incluir também um servidor aposentado, o que deixaria o Conselho muito inflado, dificultando a gestão das questões afeitas ao Conselho.

Não tendo havido consenso, o Desembargador João Batista Martins César informa que sua manifestação no PROAD 2581/2022 será no sentido de que compete ao Tribunal Pleno a análise da questão apresentada.

Por fim, fica deferida a abertura de um cadastro de magistrados aposentados que queiram ser docentes na Escola Judicial, com a ressalva de que a pessoa não possa estar advogando.

## **3. Curso Gestão Orçamentária - Proposta.**

Lara rememora a demanda do Curso de Gestão Orçamentária e relembra os objetivos da inserção deste curso no planejamento deste ano. Observa que sentiu falta de conteúdo referente ao modo de funcionamento da gestão em nosso Tribunal. O Juiz Guilherme Guimarães Feliciano esclarece que o docente tem uma abordagem teórica e prática e ressalta que ele falará sobre as SOF's e as comissões de orçamento dos tribunais. Disse ainda que, na verdade, o que é mais importante é o modo de manejar o orçamento, o que consta na programação do curso que foi apresentada na proposta.

O Desembargador João Batista Martins César propõe que, se for possível, deve ser inserida a questão do nosso orçamento, mas se não for possível, tudo bem. A prioridade seria entender como cada setor deve executar o orçamento.

O Desembargador Eduardo Benedito de Oliveira Zanella afirma que devemos saber em que momento tem início a elaboração da proposta orçamentária, justamente para que o gestor saiba quando e como cobrar dos demais servidores que tratam da matéria. Aduz que os magistrados não podem ser meros homologadores. Manifesta sua preocupação quanto às datas escolhidas para as aulas do curso (sextas-feiras à tarde e segunda-feira de manhã - 2 horas/dia). Entende que o curso está muito extenso.

Quanto ao público-alvo, os participantes deliberaram por estender aos servidores da SOF, Diretoria Geral, Gabinete da Presidência, Escola Judicial e outros setores que de algum modo poderiam beneficiar-se com o conteúdo do curso.

Após analisarem as possibilidades de dias da semana, deliberaram os Conselheiros que a atividade poderá ser realizada em 6 ou 7 encontros (condição a ser avaliada com o professor) de 3 horas/dia, somente às segundas-feiras.

Por fim, a Escola Judicial ficou responsável por tratar da adequação das datas com o docente.

#### **4. PROAD 6325/2022 - Requerimento Juiz Alexandre Vieira dos Anjos.**

Trata-se de requerimento para averbação nos registros da Ejud 15 de atividade promovida pelo TRT da 9ª Região e cuja certificação foi restrita aos integrantes daquela Corte.

Deliberou-se que somente serão averbadas as ações promovidas por outras Escolas Judiciais que integrem o SIFMT ou que sejam decorrentes da parceria que oportuniza vagas nas transmissões ao vivo, com controle e registro de participação.

O Conselho indeferiu o pedido do magistrado.

## **5. Atividades presenciais/ híbridas para 2º semestre.**

Lara expõe a necessidade de serem definidas as ações que prioritariamente serão realizadas em modelo presencial ou híbrido no segundo semestre, porquanto geram reflexos na força de trabalho da equipe, bem como na contratação de coffee break, que requer prazo para ser concluída.

O Desembargador Ricardo Régis Laraia acredita que deveríamos restringir ao máximo as atividades presenciais e híbridas, deixando somente as essenciais, com o que concorda integralmente o Desembargador João Batista Martins César.

Após análise, os membros do Conselho estabeleceram que deverão ser oferecidas as seguintes ações presenciais/híbridas no segundo semestre: Encontro Anual de Magistrados; Congresso sobre LGPD, em 25 de novembro de 2022 - GT LGPD; Curso para Polícia Judiciária e Seminário/Curso sobre Direitos Humanos, previsto para o dia 2/12 (encerramento da gestão).

Relativamente ao Encontro de Magistrados, cuja premissa é promover um momento de aproximação e confraternização, ponderam os Conselheiros que ainda existe um cenário de incerteza, tanto sobre a questão da pandemia quanto sobre ser temerário fazer uma convocação para participação presencial, com a possibilidade de permanecerem as escusas sanitárias.

Após análise, deliberou-se que a participação se dará por convocação, desde que a Presidência assim autorize, cabendo, todavia, ao magistrado optar pelo modelo on-line ou presencial. Por ocasião do ofício-circular que comunicará o evento e solicitará a reserva da data, será também aberto prazo para indicação do modelo de participação (presencial ou remota).

## **6. Contratação da plataforma Uol Edtech.**

Lara informa que foi submetida à empresa responsável pela plataforma a proposta advinda da última reunião do Conselho no sentido de ser possível a rescisão contratual após decorridos 6 meses de execução, caso seja verificada uma baixa adesão por parte dos usuários do Tribunal. Esclarece que o representante da Uol Edtech informou que, em função da quantidade de ações e investimentos que serão feitos para configuração e parametrização da plataforma, o prazo mínimo de contratação oferecido pela empresa é de 12 meses. Esclarece que, como contraproposta a empresa apresentou a possibilidade de substituição de cursos na plataforma, eventualmente sinalizados como inadequados ou que não tenham sido bem avaliados. Lara informa, ainda, que solicitou uma segunda proposta, para que seja avaliada a possibilidade de contratação de 600 licenças, as quais poderiam ser destinadas aos gestores do Tribunal, cabendo a estes, ao final do período de contratação, avaliar se a iniciativa foi positiva. Informa que as propostas consideraram

os seguintes valores: para 4000 usuários - 98 mil reais; para 1000 usuários 70 mil reais).

A proposta é que seja feita uma curadoria de conteúdos que possibilitasse a construção de uma trilha de aprendizagem para os gestores. Esclarece que, sob a perspectiva orçamentária, o curso de desenvolvimento gerencial tem um custo elevado, porquanto são necessárias várias edições, em razão do elevado número de alunos.

O Servidor André Arreguy Cardozo entende que é uma boa opção e escolheria a contratação para 4000 usuários, estendendo para todos os servidores e não apenas os gestores.

O Juiz Sérgio Polastro Ribeiro expõe seu medo em apenas se tornar um curso para cumprir as horas obrigatórias exigidas a quem tem cargo gerencial. Quanto à carga horária, não há qualquer questão contra. Quanto ao conteúdo, acredita que é diverso do nosso setor público.

O Desembargador Eduardo Benedito de Oliveira Zanella também não apoia a contratação da plataforma.

Lara esclarece que as ideias do Setor privado podem oxigenar a gerência do setor público. Ademais, haveria a configuração da Escola Judicial e os conteúdos seriam escolhidos pela Ejud 15.

Juiz Guilherme Guimarães Feliciano tenderia a votar a favor mas acha importante a Escola Judicial indicar aos usuários quais cursos seriam interessantes para cada público.

O Desembargador João Batista Martins César sugere aos membros do Conselho da Ejud 15 irem a Uol, pessoalmente, para conversar sobre os detalhes da possível contratação e realizar uma negociação.

## **7. E-mail Ouvidoria.**

O Desembargador João Batista Martins César transmite aos membros do Conselho o elogio da servidora Brenda Silva Loureiro de Oliveira, que ressalta a escolha de temas que a Escola Judicial tem trazido para suas atividades.

## **8. Assuntos gerais.**

O Desembargador Eduardo Benedito de Oliveira Zanella sugere eventos com os temas: Mandado de Segurança; Dissídio Coletivo; Ação Rescisória. Desembargador João Batista solicita que os temas sejam inseridos na proposta de planejamento para o segundo semestre.

Proad 4609/2022 - Trata-se de pedido de diária para os magistrados que quiserem ir ao Conamat, apresentado pela ANAMATRA, e que foi indeferido pelo Diretor da Escola. O Juiz Sérgio Polastro informa que foi apresentado pedido de reconsideração, com base nas autorizações conferidas por outras Escolas Judiciais: 7ª, 22ª e 23ª Regiões. O Desembargador João Batista Martins César informa que submeterá esta questão ao Conselho Consultivo.

E nada mais havendo a tratar, o Desembargador João Batista Martins César agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião. Registros em ata efetuados por Ana Paula Muranaka Saliba e validados por Lara de Paula Jorge, Assessora da Escola Judicial, assinada pelo Diretor da Escola Judicial.

**Desembargador JOÃO BATISTA MARTINS CÉSAR**  
**Diretor da Escola Judicial**